



## XXVII CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO REGULAMENTO/2023

Em reunião virtual realizada no dia 20 de janeiro de 2023, com os Diretores Técnicos do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI), foi apresentado o conteúdo do Regulamento da 27ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação (XXVII COPO), a ser disputado no ano de 2023, o qual após lido e modificado, foi aprovado por unanimidade.

### I - DO CAMPEONATO

**Art. 1º** O XXVII COPO/2023 terá a coordenação e execução do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI) e será realizado em 05 (cinco) etapas, conforme Calendário Esportivo/2023 da Federação Paranaense de Orientação (FPO).

§ 1º Todas as etapas do COPO, prioritariamente, serão apuradas com o sistema Eletrônico Sport Ident, utilizando-se o Si Card para comprovação de passagem do atleta pelos pontos de controle.

§ 2º Cada responsável pela organização de etapa deve constituir sua equipe, com no mínimo mais 3 (três) atletas experientes e informar ao Cobra Clube de Orientação, o nome dos mesmos, evitando a repetição desses atletas em outras etapas.

### II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas da região Oeste do estado, cujos percursos serão do tipo “Orientação Clássica”, facultado à organização da prova à realização de percursos com troca de mapas e poderá a critério do organizador ser realizado um percurso Sprint na véspera de cada Etapa. Excepcionalmente a etapa poderá ser de percursos Sprint, mas deverá possibilitar ao atleta no mínimo 36 minutos de prova, ou seja, três percursos.

**Art. 3º** São os objetivos do COPO:

- I - Divulgar o esporte Orientação;
- II - Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- III - Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;

IV - Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;

V - Formar novos Orientistas.

**Art. 4º** O COPO seguirá o presente regulamento e será subsidiado pelas Regras de Orientação Pedestre da CBO 2023 (ROP/CBO).

### III – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

**Art. 5º** O XXVII COPO/2023 será disputado conforme o seguinte Quadro de Categorias:

CATEGORIAS		NASCIMENTO
H INFANTIL (B/N)	D INFANTIL (B/N)	Nascidos em 2011 ou depois
H JUVENIL (E/A/B/N)	D JUVENIL (E/A/B/N)	Nascidos em 2007 ou depois
H JÚNIOR (E/A/B/N)	D JÚNIOR (E/A/B/N)	Nascidos em 2003 ou depois
H ADULTO (E/A/B/N)	D ADULTO (E/A/B/N)	De qualquer idade
H MASTER (A/B/N)	D MASTER (A/B/N)	Nascidos em 1979 ou depois
H SENIOR (A/B/N)	D SENIOR (A/B/N)	Nascidos em 1969 ou depois
H VETERANO (A/B/N)	D VETERANO (A/B/N)	Nascidos em 1959 ou depois
H VIP (A/B/N)	D VIP (A/B/N)	Nascidos em 1958 ou antes
HN1	DN1	Nascidos em 2013 ou depois
HN2	DN2	Nascidos em 2009 ou depois
HN3	DN3	Nascidos em 2008 ou antes
H ESPECIAL	D ESPECIAL	De qualquer idade
H / D ESPECIAL TURISMO - DIFÍCIL LONGO		De qualquer idade
H / D ESPECIAL TURISMO - DIFÍCIL CURTO		De qualquer idade
H / D ESPECIAL TURISMO - FÁCIL LONGO		De qualquer idade
H / D ESPECIAL TURISMO - FÁCIL CURTO		De qualquer idade

§ 1º Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar **Categorias Especiais (Competições escolares, militares, escoteiros, etc...)**, para atletas que participarão somente deste evento, situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Clube definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

§ 2º As Categorias Acompanhados (H/D N1, N2, N3) são destinadas aos atletas iniciantes, nas seguintes condições:

- I - deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente;
- II - sem preocupação com o tempo de realização do percurso;
- III - o horário de partida será definido pelo Árbitro de partida;
- IV - o acompanhante deverá realizar o seu percurso primeiro;

V - quando o acompanhante demorar em sua pista, a organização poderá providenciar um monitor para acompanhar, para evitar transtornos de tempo para a organização;

VI - Nestas categorias não haverá classificação, podendo ter, a critério do organizador, premiação de participação.

§ 3º **Visando atender aos atletas não filiados e iniciantes no esporte foi criada a Categoria Especial Turismo, com o objetivo principal de participação do atleta em um ambiente de competição e a interação com atletas mais experientes, nesse mesmo ambiente, nas seguintes condições:**

I - **não haverá ordem de largada, ou seja, o atleta pega o seu mapa a hora que desejar e faz o seu percurso, obedecendo os horários estabelecidos pela organização do evento;**

II - **a inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, de forma individual, porém, o percurso poderá ser feito individualmente, em duplas, trios ou famílias;**

III - **não haverá premiação de participação e nem premiação no final do COPO;**

IV - **é vedada a inscrição, nessa categoria, de atletas experientes e filiados à CBO, os quais deverão se inscrever dentro da sua respectiva categoria.**

§ 4º É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/ inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XXVII COPO/2023, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

I - excetuando-se as categorias de formação (*H/D INFANTIL N, JUVENIL N e JUNIOR N*), nenhum atleta poderá permanecer por mais de **1 (um) ano** na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por **2 (dois) anos**, a critério dos organizadores que levarão em conta os seguintes critérios:

a) participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou

b) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

II - nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H ADULTO E para H ADULTO A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias MÁSTER (acima de 35 anos);

III - os três primeiros classificados da categoria H ADULTO A, no XXVI COPO/2022, serão promovidos automaticamente à categoria H ADULTO E em 2023, desde que se enquadrem na idade limite;

IV - os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade "B", no XXVI COPO/2022, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade "A".

§ 5º Todos os atletas enquadrados nos itens "III e IV" acima, que **não desejarem ascender** de categoria, **deverão expressar sua vontade por escrito** ao CCO, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação.

§ 6º O Diretor Técnico do CCO controlará o cumprimento do presente artigo. O atleta que desrespeitar as normas acima deixará de computar os pontos da etapa sendo considerado "não classificado".

§ 7º As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

§ 8º Atletas nascidos em 2013 ou depois, só poderão participar na categoria Infantil  
N

**Art. 6º** À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

**Art. 7º** O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto.

**Art. 8º** Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o artigo 6º deste regulamento.

**Art. 9º Objetivando** a formação de novos orientistas, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizar os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

#### IV – DAS CLASSIFICAÇÕES E PONTUAÇÕES

**Art. 10.** Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

I - Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;

II - Não largou (NP) – Não partiu;

III - Não Classificado (NC) – Não concluiu a prova ou foi desclassificado por desrespeito às regras do COPO e/ou ROP;

**Art. 11.** O XXVII COPO terá a seguinte pontuação em suas etapas:

I - Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>30</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>

II - Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão **11 (onze)** pontos de bonificação;

III - Os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5 (cinco)** pontos de bonificação, sendo mantida a premiação; e

IV - os atletas convidados, concorrem à classificação e premiação das Etapas do XXVII COPO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

**Art. 12.** A classificação e os pontos detalhados no Art. 11., deste regulamento, não serão aplicados às categorias **Especial, Escola/Curso, Aberto, Acompanhadas e Turismo**, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

**Art. 13.** Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior.

## V – DOS ATLETAS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

**Art. 14.** O atleta que deixar de participar de **uma etapa** por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos equivalente ao **melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas**.

**Art. 15.** O atleta que deixar de participar de **uma segunda etapa** pelos mesmos motivos citados **no Art. 14.** (somente em caso de funções técnicas como: árbitro e mapeador), fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente à **média dos pontos das provas realizadas**.

**Art. 16.** O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido **convocado oficialmente** pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela FPO, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a **mesma pontuação descrita nos Art. 14 e 15**.

## VI – DOS ATLETAS VENCEDORES

**Art. 17.** Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

I - tenham participado e pontuado em pelo menos **03 (três) etapas** do COPO;

II - em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade;

III - haverá descarte da pontuação de 01 (uma) etapa (o pior resultado) para a classificação final, sem o prejuízo do abono pela participação em todas as etapas, porém é exigido no mínimo à participação em pelo menos **03 (três) etapas**, conforme previsto **no Inciso I, deste Art.**

## VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 18 - A premiação do XXVII COPO será realizada somente no final do Campeonato após realizada a última etapa e descartado o pior resultado das 5 etapas previstas;**

**Parágrafo Único** – Poderá ser ofertada “Medalha de Participação” nas etapas, desde que haja recursos para esse fim.

**Art. 19.** A **premiação final** da edição do COPO caberá ao Comitê Organizador e deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 17., deste regulamento, sendo composta por:

I - medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação, caso a mesma não seja beneficiada com troféu para o 1º lugar da respectiva categoria;

II - troféu para o 1º colocado das categorias com **mais de 05 (cinco) atletas**, que atendam o Inciso I do Art. 17.

Parágrafo Único – O Clube poderá premiar com troféu os atletas das categorias com menos de 5 atletas participantes, desde que haja fundos de saldo captado da realização das etapas (inscrições) ou o levantamento de fundos através de patrocínio ou promoções realizadas pelo Clube no decorrer do ano.

## VIII – ADIAMENTO OU ANULAÇÃO DE ETAPA

**Art. 20.** Considerando as demandas de organização de eventos previstos no calendário do Cobra Clube de Orientação se por algum motivo extra que possa impedir a realização de uma das etapas, como ocorreu em 2022, esta será anulada e passa a contar com 4 etapas com o descarte de 1 uma, sendo a falta do participante em uma delas ou o pior resultado caso tenha participado de todas as etapas previstas.

## IX – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO

**Art. 21.** O comitê organizador do XXVII COPO será integrado pelos representantes dos Clube Organizadores.

**Art. 22.** É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada. O Clube Organizador deverá informar até 03 (três) dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora para fins de atender o que prescreve os artigos 14, 15 e 16 deste regulamento.

**Art. 23.** O júri técnico de cada etapa do XXVII COPO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos da ROP da CBO, sendo:

I - dois representantes dos atletas, sendo que um será reserva;

II - um representante da organização do XXVII COPO; excetuando-se integrante do clube organizador da etapa;

III - Um diretor técnico de clube filiado a FPO.

**Art. 24.** O júri técnico do COPO terá a função de julgar todos os protestos apresentados pelos atletas por escrito, até uma hora após a divulgação dos resultados pela organização.

**Art. 25.** É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto devendo o árbitro substituí-lo pelo representante dos atletas reserva.

**Art. 26.** A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada pelo árbitro, por escrito a todos os envolvidos, se relacionando para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada. Não deve constar da decisão como cada membro do júri votou.

**Art. 27.** Em caso de conflitos de regras do XXVII COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as RGOP da CBO que tratam do caso.

## X – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES

**Art. 28.** As etapas do XXVII COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

I - início da Prova - Partida do primeiro atleta;

II - encerramento da Prova - Chegada do último atleta;

III - **haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente no site do clube organizador.

**Art. 29.** As inscrições nas etapas deverão ser realizadas preferencialmente na página Oficial dos Clubes Organizadores das respectivas etapas, da FPO na internet, ou através de outras ferramentas informadas no Boletim pelo clube organizador.

**Art. 30.** Ao solicitar as inscrições, todos os atletas **declaram automaticamente** estarem cientes das seguintes informações:

I - têm conhecimento do Regulamento do COPO/2023 e seus anexos e das Regras de Orientação Pedestre da CBO/2023 especialmente da regra 42.

*Regra 42 da ROP - Os competidores que - participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.*

II \_ que possuem instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação;

III \_ se forem menores de idade poderão participar da Etapa do COPO somente na presença dos pais, responsáveis ou com autorização destes por escrito;

IV - autorizam o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para que os Clubes organizadores possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

## XI – DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

**Art. 31.** Os valores das inscrições para as etapas do XXVII COPO, seguem o previsto no Regimento de Taxas do CCO, conforme tabela a seguir:

Situação	1º Prazo	Prazo Final	Valor da Premiação Final do COPO
Atleta Filiado CBO – Titular	R\$ 50.00	R\$ 60.00	<b>Os Clubes organizadores deverão repassar o valor ao CCO, da Taxa de Competição, conforme Regimento de Taxas 2023, do CCO, que será utilizada para a</b>
1º dependente do Atleta Filiado Titular	R\$ 35.00	R\$ 45.00	
2º dependente em diante do Atleta Filiado	R\$ 30.00	R\$ 40.00	
Atleta Filiado Titular maior de 60 anos	R\$ 30,00	R\$ 35,00	
Atleta Não Filiado	R\$ 60.00	R\$ 70.00	
Atleta Não Filiado até 16 anos	R\$ 35.00	R\$ 45.00	

H/D N1. N2. N3	R\$ 25.00	R\$ 30.00	<b>aquisição da premiação final do COPO.</b>
Percurso Aberto	-	R\$ 70.00	
Estudante e Profeso-PR	R\$ 25.00	R\$ 30.00	
<b>Categoria Especial Turismo</b>	R\$ 30.00	R\$ 35.00	
Categorias Especiais	a definir	a definir	
Aluquel do Si-card	5.00		

§ 1º O 1º Prazo se encerra às 23h59min do domingo, que antecede o evento.

§ 2º O Prazo Final se encerra às 20h da quarta feira, que antecede o evento.

§ 3º A Categoria especial é exclusivamente para participação única em uma das etapas do Circuito. Os universitários que queiram disputar o XXVII COPO e usufruir desse valor de inscrição devem ser devidamente filiados e **nesse caso, fazer a inscrição individualmente.**

**Art. 32.** Quando 2 (duas) categorias disputarem o mesmo percurso, aquela de maior idade deve ocupar os primeiros horários de largada.

**Cascavel, PR, 20 de janeiro de 2023.**

**Aprovado:**

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**ASSINADO NO ORIGINAL**

\_\_\_\_\_  
ANDERSON D'AGOSTINI  
Diretor Técnico CCO

\_\_\_\_\_  
LUCAS MAKSUELL PERUCHI  
Diretor Técnico COCI

**Contatos com os Presidentes e Diretores Técnicos:**

**COBRA CLUBE DE ORIENTACAO**

<b>Nome</b>	GELSON LEANDRO KAUL	<b>Função</b>	Presidente
e-mail	<a href="mailto:gelsonkaul@gmail.com">gelsonkaul@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 8429-0110
<b>Nome</b>	ANDERSON D'AGOSTINI	<b>Função</b>	Diretor Técnico
e-mail	<a href="mailto:andersondagostini@gmail.com">andersondagostini@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9113-8784

**CLUBE DE ORIENTACAO CATARATAS DO IGUACU**

<b>Nome</b>	CARMEM ROMAGNA DE LIMA	<b>Função</b>	Presidente
e-mail	<a href="mailto:carmemrdelima@gmail.com">carmemrdelima@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 99325558
<b>Nome</b>	LUCAS MAKSUELL PERUCHI	<b>Função</b>	Diretor Técnico
e-mail	<a href="mailto:Imperuchi@gmail.com">Imperuchi@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9111-0852